



LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2014

SÚMULA:- Cria Cargo de Provimento em Comissão na estrutura da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, constante do Anexo IV, da Lei nº 226/2009, de 29/10/2009, o Cargo de Provimento em Comissão, conforme a seguinte discriminação.

ANEXO IV
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTOS

Denominação do Cargo	Número de Vagas	Símbolo Vencimento
Gerente Administrativo	01	CC - 1

Art. 2º - Compete ao Gerente Administrativo as seguintes atribuições: Prestar assessoramento ao Superintendente; assessorar os Diretores em matérias de sua competência; propor medidas que julgar convenientes para o aperfeiçoamento das ações e atividades das áreas de sua competência; efetuar o acompanhamento de programas, projetos e ações, objetivando o cumprimento das diretrizes estabelecidas; planejar, organizar, coordenar e executar atividades inerentes ao desenvolvimento e ampliação das relações internas e institucionais da ÁGUAS DE SARANDI; reunir subsídios para auxiliar o Superintendente na representação junto a comunidade; promover e coordenar reuniões e encontros de trabalho relativos à área de atuação Águas de Sarandi, inclusive com outras Secretarias e Órgãos Governamentais; exercer as atribuições delegadas pelo Superintendente;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal